

RESOLUÇÃO DPG Nº 576, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso XIX e considerando o artigo 94 da Lei Complementar Estadual n.º 136, de 19 de maio de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, *ex officio*, por perda do prazo de exercício, a ocupante do cargo de Agente profissional, **THAIS ALCANTARA SANT'ANA**, Assessor Jurídico, Terceira Categoria, Primeira, regime de 40 horas semanais, a partir de 17/11/2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná